



**RESOLUÇÃO Nº 17/2025
DE 27/05/2025**

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 36/2024, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2025, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO DO ADMINSTRATIVO				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVO				
10	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (Anulação de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Anulação de dotações

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO DO ADMINSTRATIVO				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVO				
01	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 170.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 27 de Maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral